



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Resolução 17/2019 - CONSUP/IFRN

29 de março de 2019

*Altera o artigo 23 da Regulamentação das Atividades Docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, faz saber que este Conselho, reunido ordinariamente em 22 de março de 2019, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º do Estatuto do IFRN e

**CONSIDERANDO**

o que consta no Processo nº 23421.003198.2018-65, de 30 de julho de 2018,

**R E S O L V E:**

**I – ALTERAR** o Art. 23 da Regulamentação das Atividades Docentes no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, aprovada pela Resolução nº 51/2018-CONSUP, de 21 de dezembro de 2018, passando à seguinte redação:

*Art. 23 A carga horária poderá ser computada anualmente, para possibilitar que projetos e ações de pesquisa, de extensão e de gestão e representação institucional sejam desenvolvidos com maior qualidade, já que podem ocorrer com mais ênfase em um semestre do que em outro.*

**II –** Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Resolução.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wyllys Abel Farkatt Tabosa**, REITOR - CD1 - RE, em 29/03/2019 10:37:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/03/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 106121  
Código de Autenticação: 439d11daf3

